

**DECRETO Nº 12.001, DE 05 DE Dezembro DE 2005**

Enquadra os servidores ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, que especifica, no cargo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe do quadro de pessoal da **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 7º, 82 e Anexo II, da Lei Complementar Estadual nº 037, de 09 de março de 2004,

**CONSIDERANDO** a proposta encaminhada pela Comissão constituída para este fim, e o contido no Ofício nº 21.000-1528/2005, de 17 de outubro de 2005, da Sra. Secretária da Administração, e

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

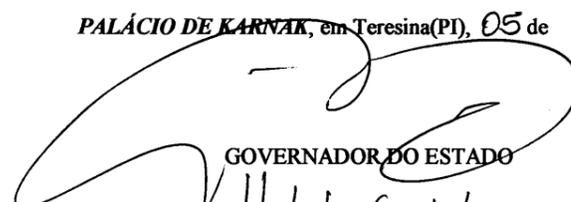
Art. 1º Ficam enquadrados no cargo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe, os servidores ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, que especifica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento, considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, serão implantados da seguinte forma:

- 1/3 (um terço) no mês de julho de 2005;
- 1/3 (um terço) no mês de dezembro de 2005;
- 1/3 (um terço) no mês de março de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto à implantação do acréscimo financeiro disciplinado pela alínea "a", do art. 2º, a 1º de julho de 2005.

2005. **PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 05 de dezembro de

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 12.001, DE 05 DE Dezembro DE 2005**  
**ANEXO ÚNICO**

**SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OCUPANTES DO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA ENQUADRADOS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE**

MAT.	NOME	ADMISSÃO
009082-4	ABINAGUIDO FELIX DA ROCHA	02.04.1990
008816-1	ADILIA Mª PACHECO C. BRANCO	30.04.1990
009761-6	ALMIRALICE RIBEIRO LEBRE CARLOS	19.01.1990
009074-4	ANA LINA SOARES ALEXANDRE	23.08.1989
009036-X	ANA LUCIA DE O LOPES APOLONIO	23.08.1989
039215-4	ANTONIO JOAO DA SILVA SOUSA	03.05.1989
009076-0	ARNALDO DE CARVALHO	30.03.1989
009656-3	CACILDA SANTOS B. RUFINO	23.03.1990
009263-X	CARMEM DOLORES FELIX	10.04.1990
009798-5	CONCEIÇÃO DE Mª REGO AGUIAR	15.05.1990
008838-2	CONCEIÇÃO DE Mª LIMA CARVALHO	21.05.1990
009654-7	CRISTIANE SOARES RIBEIRO	12.05.1989
086653-9	EDILBERTO AMORIM DE SOUSA	16.01.1995
009089-1	ELENICE MATOS DE CARVALHO	02.07.1990
009650-4	ELIZABETH GOMES V. SANTOS	22.03.1990
009651-2	ELIZETH GOMES V. CAVALCANTE	02.07.1990
009232-X	EMIDIA MERCIA DA SILVA SOUSA	28.11.1989
096655-5	ERLON VIANA DA SILVA	16.01.1995
009081-6	EVANY GOMES DE OLIVEIRA	21.02.1990
009330-X	FORTUNATA DA SILVA PONTES	22.01.1990
009800-X	FRANCELINO DENYS P. DE SOUSA	23.08.1989
008832-3	FRANCISCA TERESA C. MENDES	23.08.1989
086656-3	FRANCISCO ALVES DA SILVA	16.01.1995
086657-1	FRANCISCO GENIVAL B. UCHOA	16.01.1995
086659-8	HELENITA CARVALHO SANTOS	16.01.1995
086661-0	INACIO ANGELO DE LIRA NETO	16.01.1995
086652-8	INALDO PEREIRA DE MOURA	16.01.1995
009378-5	IOLANDA OLIVEIRA DE AZEVEDO	12.05.1989
009820-5	ISABEL MARIA DE S. RIBEIRO	02.04.1990
009403-0	JACIONES DA COSTA BARROS	22.03.1990
009098-X	JOANA DE FATIMA B. DE SOUSA	02.04.1990
086663-6	JODENILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	16.01.1995
086664-4	JOSE DE JESUS COELHO	16.01.1995
009725-0	JOSE EYMARD TEIXEIRA PARENTE	16.03.1990
009630-0	JOSE ROSSIVALDO S. RIBEIRO	12.10.1990
086665-2	JOSE WILSON FERREIRA DE SOUSA	16.01.1995